

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a serviço de transporte para o grupo da melhor idade La Dolce Etá, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA AS ÁGUAS TERMAIS DE MARCELINOS RAMOS DATA: 09/06/2022	UN	1	4.400,00	4.400,00
2	TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA O BAIRRO TRIÂNGULO EM CARLOS BARBOSA DATA: 28/08/2022	UN	1	700,00	700,00
3	TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA VESPASIANO CORRÊA DATA: 02/12/2022	UN	1	1.150,00	1.150,00
4	TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA DOIS LAJEADOS DATA: 08/10/2022	UN	1	1.200,00	1.200,00

Valor Total: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria da Saúde, visando a contratação de empresa para prestar o serviço de transporte para o grupo da melhor idade La Dolce Etá, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.1019.2245.000 MANUT ACOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A TERCEIRA IDADE 2158 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8606**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 122/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 093/2022 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79**.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 122/2022 e na Dispensa de Licitação nº 093/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1019.2245.000 MANUT ACOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A TERCEIRA IDADE 2158 - FUNDO
MUN ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8606**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal